

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homs

Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

PJe - Processo Judicial Eletrônico

05/07/2021

Número: 1037769-55.2019.8.11.0041

Classe: INTERDITO PROIBITÓRIO

Órgão julgador: 2ª VARA CÍVEL - VARA ESP. DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁ

Última distribuição : 29/08/2019

Valor da causa: R\$ 50.000,00

Assuntos: Esbulho / Turbação / Ameaça

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ETORE ZOMPERO NETO (AUTOR(A))	LEANDRO FACCHIN ROCHA (ADVOGADO(A)) SCARLET BRENDA DE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
MARCEL MACHADO ZOMPERO (AUTOR(A))	LEANDRO FACCHIN ROCHA (ADVOGADO(A)) SCARLET BRENDA DE MEDEIROS (ADVOGADO(A))
ALCIDINO QUIRINO GOMES (REU)	
RONISMAR GOMES DOS SANTOS (REU)	
WASHINGTON LUIZ DE SOUZA LOPES (REU)	
MANOEL CARLOS DA COSTA (REU)	
ANTONIO PARDIM (REU)	
JOSE ROBERTO FROIO (REU)	HELIO DOS SANTOS SILVA (ADVOGADO(A))
JOABE ALMEIDA DOS SANTOS (REU)	
OSMAR DE BRITO (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48448974	08/02/2021 18:04	Edital citação	Edital citação



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ

2ª VARA CÍVEL - VARA ESP. DIREITO AGRÁRIO DE CUIABÁ

AVENIDA DESEMBARGADOR MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES, 15, CENTRO, CUIABÁ - MT. CEP: 78049-075

TELEFONE: (65) 3648-6000/6001, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CUIABÁ - MT - CEP: 78049-075



EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 20 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS

PROCESSO n. 1037769-55.2019.8.11.0041	Valor da causa: R\$ 50.000,00
ESPÉCIE: [Esbulho / Turbação / Ameaça]->INTERDITO PROIBITÓRIO (1709)	
HERDEIRO(S): Nome: ETORE ZOMPERO NETO	
Endereço: ESTÂNCIA PADRÃO, SN, CENTRO, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: MARCEL MACHADO ZOMPERO	
Endereço: ESTÂNCIA PADRÃO, SN, CENTRO, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
INVENTARIADO(A): Nome: ALCIDINO QUIRINO GOMES	
Endereço: Rua ESTANCIA BURITI ALEGRE ASSENTAMENTO ARIRANHA, S/Nº, ZONA RURAL, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: RONISMAR GOMES DOS SANTOS	
Endereço: GONCALVES, ZONA RURAL, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: WASHINGTON LUIZ DE SOUZA LOPES	
Endereço: DAS ARARAS, S/N, GLEBA UNIAO, ZONA RURAL, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: MANOEL CARLOS DA COSTA	
Endereço: REGIAO RURAL, SN, CENTRO, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: ANTONIO PARDIM	
Endereço: PECUAMA, SN, CENTRO, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: JOSE ROBERTO FROIO	
Endereço: PECUAMA, SN, CENTRO, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: JOABE ALMEIDA DOS SANTOS	
Endereço: Avenida BANDEIRANTE, 15, CENTRO, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	
Nome: OSMAR DE BRITO	
Endereço: PECUAMA, SN, CENTRO, SANTO AFONSO - MT - CEP: 78425-000	

FINALIDADE: Citação e Intimação dos réus incertos e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1º, do NCPC, com prazo de 20 (vinte) dias, desde já, NOMEIO a DPE como curadora especial para apresentar defesa dos réus incertos e desconhecidos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento da ação, cujo resumo da petição inicial segue abaixo, bem como para habilitarem-se nos presentes autos, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Interdito Proibitório c/c Pedido de Liminar nº 1037769-55.2019.8.11.0041, ajuizada por Eto

litisconsortes passivos, cujas identificações foram impossíveis. Valor da causa: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DESPACHO/ DECISÃO: Inicialmente, ACOLHO a competência declinada no id. n. 23012167 – pág. 2 e recebo o feito no estado em que se encontra. Ademais, por se tratar de conflito coletivo, EXPEÇA-SE edital de citação e intimação dos réus incertos e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1º, do NCPC, com prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo para a defesa, certifique o necessário e abra-se vista à parte autora para manifestação. Dê ciência à Defensoria Pública, posto que, por se tratar de processo com volumoso polo passivo, geralmente envolve pessoas economicamente hipossuficientes, também nos moldes do art. 554, § 1º, do NCPC. Desde já, NOMEIO a DPE como curadora especial para apresentar defesa dos réus incertos e desconhecidos. INTIME-SE os autores desta decisão e para que tomem providências para dar ampla publicidade da presente ação e seus prazos, valendo-se, para tanto, jornais e rádios locais, cartazes espalhados na região do conflito e outros meios que entender atingir esse objetivo, conforme determina o art. 554, §3º, do CPC. Dê ciência da decisão proferida no id. n. 23012159 à Secretaria de Segurança Pública - SESP, tendo em conta a revogação do Decreto n. 1.414, de 30 de outubro de 2012 (que regulamentava o acompanhamento do cumprimento das reintegrações de posse pelo Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários), ocorrida pelo Decreto n. 207, de 15 de agosto de 2019, ressaltando que por se tratar de mandado meramente proibitório, é desnecessária a intervenção da SESP no seu cumprimento. Cientifique-se o INCRA sobre o conflito instalado no local, para, querendo, prestar informações que entender pertinentes, cuja comunicação se dará por e-mail dirigido ao superintendente e ouvidor agrário regional. Outrossim, DETERMINO que o autor MARCEL MACHADO ZOMPERO anexe instrumento procuratório, no prazo de 15 (quinze) dias. INTIME-SE a parte autora para, querendo, impugnar a contestação ofertada no id. n. 23012161 e a defesa a ser apresentada pela DPE, bem como para que esclareça, no prazo de 15 (quinze) dias, onde os réus JONAS VINICIO LIMA e JUNIO ANTÔNIO MARCIANO podem ser encontrados. Após, CITE-SE e INTIME-SE os réus no endereço a ser informado pelos autores acerca da liminar deferida no id. n. 23012159 – pág. 3 a 7 para, querendo, apresentarem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se, com urgência, expedindo o necessário. Por fim, colha-se manifestação do MPE, nos termos do art. 178, III, do CPC. (Assinado Digitalmente) CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JEFFERSON LUIZ DE SOUZA, digitei.

CUIABÁ, 5 de fevereiro de 2021.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.



Assinado eletronicamente por: JEFFERSON LUIZ DE SOUZA - 08/02/2021 18:04:46
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAVGJYHCFW>

mega leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO 20/07/2021 ÀS 15H00 - 2º LEILÃO 22/07/2021 ÀS 15H00

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Alameda Santos, 787, 13º andar, Cj. 132, Jardim Paulista, São Paulo-SP e “online” através do site do Leiloeiro Oficial: www.megaleiloes.com.br. Serão adotadas todas as recomendações de prevenção contra o Covid-19, conforme estipulado pelo Ministério da Saúde.Localização do imóvel: Tangará da Serra-MT. Jd. São Paulo. Rua Irmã Maris Stella Reckziegel, nº 1.764 (Lt. 14-Qd. 04). CASA. Área totais: terr. 375,00m² e constr. 64,02m². Matr. 31.741 do 1º Rl local. Obs.: (i) Numeração predial pendente de averbação no Rl. Regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador; (ii) Ocupada (AF). 1º Leilão: 20/07/2021, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 222.868,68. 2º Leilão: 22/07/2021, às 15:00 hs. Lance mínimo: R\$ 118.800,00. Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.megaleiloes.com.br. Para mais informações - tel.: (11) 3149-4600. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844. Mais informações: (11) 3149-4600 | www.megaleiloes.com.br

A empresa UTIDA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ 41.809.363/0001-50, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, a Licença Ambiental na modalidade de Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de PONTO DE ABASTECIMENTO - PA, localizada na BR 364, KM 915,S/N, Zona Rural, Fazenda Três Marcos, município de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

A A R Moura - ME, portadora do CNPJ: 10.284.752/0001-85, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade de Oficina Mecânica localizada no Município de Nova Olímpia - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. Consultoria Responsável: Lorenzon Projetos Sustentáveis - Contato 65 99901 6008.